



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI Nº 19/2010
DE 27 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre a Emenda à Lei Municipal nº 09/2007 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos do artigo 2º da Lei nº 09/2007 passa a vigorar com a seguinte redação final:

- I – Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- II – Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- III – Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- IV – Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- V – Dois representantes dos estudantes da educação básica das escolas públicas municipais, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VI – Um representante do conselho Municipal de Educação;
- VII – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um do quadro da Secretaria de Educação;
- VIII – Um representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, EM 27 DE ABRIL DE 2010.

George Roberto Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, **CERTIFICO** para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 04/2010, de 22 de março de 2010, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a emenda à Lei Municipal nº 09/2007 e dá outras providências”, passou por todos os trâmites legais. Submetido à votação em Sessões realizadas nos dias 23/04/2010, obtendo 07 (sete) votos a favor e 27/04/2010 obtendo 06 (seis) votos a favor, ficando aprovado em ambas as sessões por unanimidade dos senhores Vereadores presentes, dando origem à **Lei nº 19/2010, de 27 de abril de 2010.**

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 03 de maio de 2010.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo